



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5016

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 690ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de Julho de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2018-006833/TEC/AIMU-7340 – SERROTE BRANCO AGROINDUSTRIAL LTDA – REF. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16872 – FAZENDA SERROTE BRANCO, S/N – ZONA RURAL – CATURITE/PB. DELIBERA:

Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria, pela manutenção da multa arbitrada, acrescida de devida atualização prescrita pela taxa de juros (SELIC) e possibilidade de concessão do benefício de desconto de 30% (trinta por cento), conforme dispõe o art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Joanna Regis Nóbrega
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA DIA 23.07.2020